REQUERIMENTO	**N.º**	**363/09**	**ANO**	**2009**
Protocolo n.º 057164	Data	16/07/09	Horas	08h57min
Autor(es): Vereador Francisco Eduardo Aniceto Rossi.				
Assunto: Requer Informações.				

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA

REQUEIRO de acordo com o Regimento Interno dessa egrégia Casa de Leis, ouvido o douto plenário, que o Sr Prefeito envie a esta Casa as seguintes informações:

– Quais as medidas estão sendo tomadas em relação ao cumprimento da Lei nº 3.635, de 07.04.09, que acrescenta parágrafo único e incisos ao Artigo 2º da Lei nº 2.911, de 14.09.2000, que obriga as agências bancárias, no âmbito do Município de Dracena, a colocar à disposição dos usuários, pessoal suficiente no setor de caixas, para que o atendimento seja efetuado em tempo razoável, uma vez que já transcorreu 90 dias de sua promulgação e algumas agências bancárias ainda não estão totalmente adequadas à nova Lei Municipal?

Ao promover a alteração na Lei nº 2.911/00, a Lei nº 3.635 disciplinou o uso de senhas numeradas, contendo data de horário de chegada do cliente e ainda cadeiras nas agências.

SALA DAS SESSÕES "DR. JOÃO HOLMES LINS"

Dracena, 20 de julho de 2009.

FRANCISCO EDUARDO ANICETO ROSSI
= Vereador – PR =